



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 033/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Extraordinária de 2025, reunida em 27 de outubro.

Considerando:

O Art. 1º da Lei nº 8.142/90 que define que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) se dá por meio de duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde;

A importância das Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo que possibilitam a avaliação da situação de saúde e a formulação de diretrizes para a Política Municipal de Saúde;

A Resolução CMSST nº. 029/2025 que convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, a ser realizada no formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde;

A Resolução CMSST nº. 002/2025 que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano vigente;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Calendário Ordinário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa referente ao mês de novembro de 2025, a fim de incluir a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde - Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde.

Art. 2º - A Reunião Ordinária prevista para o referido mês em 10 de novembro fica incorporada à programação da 11ª Conferência Municipal de Saúde datada em 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 27 de outubro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde